LEI Nº 1.409/2005
DE 02/12/2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 203.036,98 (duzentos e três mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento		Valor
0056	2.051.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	100,00
0062	2.056.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	700,00
0066	2.060.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	600,00
0072	2.065.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	100,00
0083	2.073.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	49.000,00
0084	2.074.3.3.90	Material de Consumo	R$	19.436,98
0089	2.078.3.3.50	Subvenções Sociais - S.B.H.S.R.	R$	46.700,00
0094	2.083.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	1.500,00
0100	2.087.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	3.700,00
0107	2.093.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	3.100,00
0117	2.101.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	2.000,00
0125	2.087.3.1.90	Venc/Vant. Fixos P. Civil 40% FUNDEF	R$	41.700,00
0144	2.116.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	1.100,00
0150	2.120.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	18.600,00
0174	2.137.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	10.600,00
0191	2.149.3.1.90	Vencimentos e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	4.100,00
		T O T A LR$ 203.036,98		

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 110.590,90 (cento e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos) com o excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

b) - R$ 15.436,98 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio celebrado, nos termos do Processo nº 001/0213/000/556/2005 - Custeio Destinado a Materiais de Consumo para Controle de Glicemia.

c) - R$ 77.009,10 (setenta e sete mil, nove reais e dez centavos) com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor	
0017	2.015.3.1.90	Sentenças Judiciais	R$	46.700,00
0018	2.016.3.1.90	Venc. e Vant. Pessoal Civil	R$	500,00
0024	2.022.3.3.90	Material de Consumo	R$	580,30

0025	2.023.3.3.90	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	228,80
0031	2.026.3.3.90	Material de Consumo	R$	1.300,00
0032	2.027.3.3.90	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	800,00
0035	2.030.3.1.90	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	600,00
0039	2.034.3.3.90	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	500,00
0041	2.036.3.1.90	Venc. e Vant. Pessoal Civil	R$	400,00
0046	2.041.3.1.90	Venc. e Vant. Pessoal Civil	R$	600,00
0049	2.044.3.3.90	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
0051	2.046.3.1.90	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	200,00
0059	2.054.3.3.90	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
0118	2.102.3.3.90	Material de Consumo	R$	1.000,00
0134	2.110.3.3.90	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
0138	2.112.3.1.90	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	100,00
0140	2.114.3.3.90	Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$	900,00
0145	2.117.3.3.90	Material de Consumo	R$	7.000,00
0147	2.119.3.3.90	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
0156	2.125.3.1.90	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil	R$	100,00
0159	2.128.3.3.90	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
0161	2.129.3.3.90	Material de Consumo	R$	1.500,00
0168	2.134.3.3.90	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
0206	2.206.3.3.50	Subvenções Sociais	R$	600,00
0194	2.152.3.3.90	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
0197	2.153.3.1.90	Venc. e Vant. Pessoal Civil	R$	400,00
0200	2.156.3.3.90	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

T O T A LR$ 77.009,10

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de dezembro de 2005

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração